CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 774 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.980

Dispõe sôbre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr$ 100.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo,- aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

6.- SAÚDE E SANEAMENTO
6.1.- Assistência Médica Sanitária
3132- Outros Serviços e Encargos. . . . . Cr$ 80.000,00

7.- SERVIÇOS MUNICIPAIS
3132 - Outros Serviços e Encargos. . . . . Cr$ 20.000,00
Cr$ 100.000,00

Artigo 2º- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação - previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE FEVEREIRO 1980

ORLANDO MALVEZZI
Presidente

NELSON MANOELLI
Secretário